



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal



Assunto **Re: Esclarecimentos**  
De Compras <compras@creadf.org.br>  
Para [REDACTED]  
Data 2023-02-09 09:25

---

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Prezado,

A documentação necessária para a habilitação é a estabelecida no item 8, e subitens, do Edital Licitatório, sendo o Atestado de Capacidade Técnica um dos documentos listados. Quaisquer documentos que não estejam no rol estabelecido pelo item 8.0 do edital, deverão constar conforme quesitos estabelecidos em Termo de Referência conforme itens 15 e 21 a 23.

Att,



**Caroline Lima / Vicente Freitas**

**Gerência de Compras e Contratos**

SGAS Qd. 901 Conj. D - Asa Sul | CEP 70390-010 | Brasília-DF  
Tel: +55 (61) 3961-2804  
Correio eletrônico: [correio@creadf.org.br](mailto:correio@creadf.org.br)  
Sítio: [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)  
Twitter: @creadf

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. Divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso Vossa Senhoria não seja o destinatário, o preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se Vossa Senhoria recebeu esta mensagem por engano, elimine-a, por favor, e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação.

**Economize papel. Imprima esta mensagem somente se necessário. O meio ambiente agradece!**



Em 2023-02-08 15:02, Gilberto Almeida escreveu:

Prezados,

O item -15.3 exige que a licitante apresente pelo menos 01 (um) atestado em nome de pessoa jurídica de direito público ou privado que tenham sido ou estejam sendo contratadas pela Licitante comprovando sua experiência técnica com o objeto desta licitação.

**entendemos que essa exigência deverá ser obrigatoriamente apresentada e, portanto, não sendo necessária a inclusão desse atestado na capacidade técnica. É correto nosso entendimento?**

Atenciosamente,

Gilberto Almeida

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem são dirigida(s) e entidade(s) autorizada(s) pelo CREADF, podendo conter informação confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário desta mensagem ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Agradecemos sua cooperação.